

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data, Hora e Local: aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 16 horas, na sede social da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Sociedade" ou "BANESTES-DTVM"), situada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 755, lojas 7 e 8, Edifício Palácio da Praia, Enseada do Suá, CEP 29050-335.

Convocação: dispensada de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. **Presenças:** Gislaine de Oliveira Paris Gomes, inscrita na OAB-ES sob o n.º 6352, Advogada da Superintendência Jurídica - SUJUD, representante do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo ("Banestes S.A."), CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Acionista Único da Sociedade, detentor da totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante do Livro de "Registro de Presença de Acionistas". Presente, também, Paulo Rodrigo Pecht, representante da Auditoria Independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Composição da Mesa: Alcio de Araujo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** 1) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2) destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/2019, distribuição de dividendos, homologação do valor pago relativo a dividendos intermediários do 1º semestre de 2019, e pagamento do complemento de dividendos do exercício de 2019; 3) deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal; 4) eleição dos membros da Diretoria para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022; 5) remuneração dos Administradores da Sociedade. **Deliberações:** 1) **APROVOU** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., correspondentes ao exercício findo em 31/12/2019, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que foi apresentado sem quaisquer ressalvas, conforme parágrafo de ênfase constante de referido Relatório. Os documentos foram publicados em 19/2/2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas 58-63, e no jornal A Gazeta (ES), versão digital, seção "Balanços", páginas 65-71. O Presidente informou que o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. 2) **APROVOU** a proposta apresentada pelos Administradores, em cumprimento ao disposto no artigo 36 do Estatuto Social da Sociedade, de que o Lucro Líquido apurado no exercício findo em 31/12/2019, da ordem de R\$ 13.835.338,73 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), tenha a destinação descrita a seguir: a) **Reserva Legal:** R\$ 691.766,93; b) **Reserva Estatutária:** R\$ 9.857.678,85; c) **Dividendos:** R\$ 3.285.892,95, sendo que desse montante, o valor de R\$ 1.614.801,59 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), relativo a Dividendos Intermediários do 1º semestre de 2019, na proporção de R\$ 1,161480 por ação, foi pago ao Acionista Único, Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, em 10/10/2019, *ad referendum* desta Assembleia Geral Ordinária, remanescendo o saldo a pagar de R\$ 1.671.091,36 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos), referente ao complemento de Dividendos Mínimos Obrigatórios do exercício de 2019. Ato contínuo, **HOMOLOGOU** a decisão tomada pelos Administradores da Sociedade, de pagamento dos Dividendos Intermediários no 1º semestre de 2019, no valor de R\$ 1.614.801,59 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), pagos ao acionista único, Banestes S.A., e **APROVOU** o pagamento do montante de R\$ 1.671.091,36 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos), relativos ao complemento de Dividendos Mínimos Obrigatórios do exercício de 2019, na proporção de R\$ 1,671091 por ação, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, conforme dispõe o § 5º do artigo 37 do Estatuto Social desta Sociedade. 3) **DECIDIU** que para o exercício social de 2020, o Conselho Fiscal não será instalado. 4) **ELEGEU**, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2022: (i) na forma estatutária, conforme § 1º do artigo 9º do Estatuto Social da Sociedade, no cargo de Diretor-Presidente, Alcio de Araujo, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade 8.211.529, SSP/SP, CPF 741.290.588-00, residente na Rua Aquino de Araújo, n.º 111/501, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP 29101-240.; no cargo de Diretor de Controles Internos e Riscos - DIRIS, Fernando Valli Cardoso, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de

bens, Bancário, Carteira de Identidade 399.050, SSP/ES, CPF 798.500.307-04, residente na Rua Tupinambás n.º 95/302, Jardim da Penha, Vitória (ES), CEP 29060-810; (ii) por indicação do acionista único, Banestes S.A., no cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Vítor Lopes Duarte, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, Carteira de Identidade 1.930.691, SSP/ES, CPF 099.650.437-01, residente na Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, n.º 73/1004, Mata da Praia, Vitória (ES), CEP 29065-330. Os eleitos, conforme declararam, atendem às condições prévias de elegibilidade previstas, em especial, nos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404/76, artigo 17 da Lei 13.303/2016, e Resolução n.º 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional - CMN. **REGISTROU** que o Diretor-Presidente eleito, Senhor Alcio de Araujo, responderá interinamente pela Diretoria de Operações da Sociedade, cumulativamente com o seu cargo de Diretor-Presidente, até eleição e posse de novo titular, restando a Diretoria da Sociedade assim constituída: Diretor-Presidente e Diretor de Operações: Alcio de Araujo; Diretor de Controles Internos e Riscos: Fernando Valli Cardoso; Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros: Vítor Lopes Duarte. Na sequência, **FIXOU** as responsabilidades dos eleitos junto aos órgãos reguladores e autorreguladores e Lei Internacional Fatca, conforme segue: Alcio de Araujo: Banco Central do Brasil: contas de depósito (Resolução 4753/2019); operações compromissadas (Resolução 3.339/2006); cadastro de clientes do SFN - CCS (Circular 3.347/2007); operações swap (Resolução 3.505/2007); área contábil (Resolução 3.198/2004); consultas a informações relativas às posições em instrumentos financeiros derivativos (Resolução 3.908/2010) e assuntos do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic (Circular n.º 3.808/2016); Comissão de Valores Mobiliários - CVM: pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 505/2011, inciso I do *caput* do artigo 4º (operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários); e pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 539/2013 (dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Suitability); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas. Fernando Valli Cardoso: Banco Central do Brasil: Sistema de Informações de Crédito - SCR (Circular 3.870/2017); fornecimento de informações (Circular 3.504/2010); apuração de limites e padrões mínimos (Circular 3.398/2008); por prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro (Circular 3.461/2009); atualização dos dados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Unicad (Circular 3.165/2002); Sistema de Registro de Demandas do Cidadão - RDR (Circular 3.729/2014); apuração do montante RWA, PR e Capital Principal (Resolução 4.193/2013); Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA (Resolução 4.327/2014); e Política de Relacionamento com Clientes e Usuários (Resolução 4.539/2016); Comissão de Valores Mobiliários - CVM: pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Instrução CVM n.º 301/1999 (crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores); pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos no inciso II do *caput* do artigo 4º da Instrução CVM n.º 505/2011 (operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários); e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco, estabelecidos nos incisos IV e V do artigo 4º da Instrução CVM n.º 558/2015 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários), e pela citada Instrução; Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas; Fatca - Foreign Account Tax Compliance Act: Lei Internacional (*Responsible Office - RO*); Vítor Lopes Duarte: Banco Central do Brasil: gestão de recursos de terceiros (Resolução 2.451/1997, artigo 2º, parágrafo único); e por recursos de terceiros (artigo 1º, inciso II, Resolução 2.486/1998); Comissão de Valores Mobiliários - CVM: por administração de carteira de valores mobiliários - atividades de gestão de recursos, Instrução CVM n.º 558/2015 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. 5) **DECIDIU**, com base na proposta apresentada pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade do acionista único, Banestes S.A.: (i) **MANTER** a política de remuneração para os Administradores da Banestes

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BANESTES-DTVM"); (ii) **HOMOLOGAR** o percentual de reajuste salarial de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) aplicado a partir de setembro de 2019, conforme reajuste coletivo dos empregados do Sistema Financeiro Banestes - SFB, estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional dos bancários; (iii) **FIXAR** a remuneração mensal dos Administradores da Sociedade em R\$ 24.954,47 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a 90% do valor da remuneração mensal paga a Diretor do acionista único, Banestes S.A., não sendo devida remuneração adicional ao Diretor que exercer, concomitantemente, função de Diretor em qualquer outra das empresas do SFB ou de Economista Chefe, optando o interessado por uma única das remunerações previstas para as funções exercidas; (iv) **ESTABELECE** que a remuneração mensal proposta obedeça às seguintes diretrizes: **a)** a remuneração dos membros da Diretoria da Sociedade será reajustada na mesma época e nos mesmos índices que forem reajustados os salários dos empregados do acionista único, Banestes S.A., conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional dos bancários, e somente farão jus à percepção de remuneração a partir da data de suas respectivas posses. Neste ano, em decorrência da crise decorrente da pandemia do novo coronavírus e de acordo com a Resolução 4.820, do Conselho Monetário Nacional - CMN, de 29/05/2020, não serão aplicados quaisquer reajustes à remuneração dos administradores; **b)** quando o Diretor for originário de outro órgão ou empresa integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, a Sociedade ressarcirá as despesas com sua remuneração, acrescidas dos encargos sociais. Nesse caso, ser-lhe-á, ainda, garantido o pagamento, diretamente pela Sociedade da diferença apurada entre o valor da verba de remuneração fixada para os demais Diretores e a sua remuneração do órgão/empresa de origem, caso esta seja inferior a que fizer jus como Diretor; **c)** quando o Diretor for empregado do SFB, que o contrato de trabalho seja suspenso e firmado Contrato Individual de Diretor Estatutário, da mesma forma que firmado com os demais Diretores; **d)** ao Diretor será concedido Auxílio Refeição e Auxílio Cesta Alimentação, nos mesmos moldes e valores concedidos aos empregados do acionista único, Banestes S.A., que atualmente correspondem, respectivamente, a 22 (vinte e dois) tickets de Auxílio Refeição de R\$ 37,51 (trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), mais Auxílio Cesta Alimentação de R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), mensalmente, totalizando R\$ 1.497,82 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), além de uma 13ª Cesta Alimentação, paga em novembro, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional, reajustados nos mesmos percentuais e época em que estes benefícios o forem para os demais empregados do acionista único, Banestes S.A., de acordo com negociações coletivas de trabalho; **e)** ao Diretor será assegurado o pagamento de uma gratificação natalina, correspondendo a 1/12 da remuneração percebida mensalmente por mês de mandato, nas mesmas épocas que os empregados do acionista único, Banestes S.A.; **e.1)** frações inferiores a 15 dias serão desprezadas e superiores serão tratadas como mês completo; e **e.2)** ocorrendo à exoneração do Diretor, no decorrer do ano civil, ser-lhe-á paga a gratificação

natalina proporcional; **f)** o Diretor terá direito, ainda, a um descanso remunerado de até 30 dias para cada ano de exercício no cargo, devendo essa ausência ser aprovada pela Diretoria do acionista único, Banestes S.A., com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Por ocasião do descanso remunerado, será pago ao Diretor o equivalente a 1/3 do valor da remuneração, a título de abono descanso remunerado. Em caso de encerramento do mandato sem o respectivo gozo do descanso remunerado, será este indenizável, integral ou proporcionalmente, até o limite de um descanso (até 30 dias), bem como o respectivo abono; **g)** o Diretor terá direito ao benefício de creche/babá, nos mesmos termos garantidos aos empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT); **h)** o Diretor, com exceção dos cedidos por outro órgão ou empresa integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, estatutário ou celetista, terá direito, na forma da legislação vigente, ao recolhimento mensal do FGTS, calculado sobre o valor de sua remuneração, não fazendo jus ao recebimento de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS ao final de seu mandato; **i)** ao Diretor será possibilitada a vinculação ao plano de previdência privada da Fundação Banestes de Seguros Social - Banestes, passando a ter direito a um aporte mensal realizado pela Banestes-DTVM, inclusive sobre o valor da gratificação natalina, no mesmo percentual de sua contribuição individual, até o limite de 9% de sua remuneração, mais 0,65% de cota extra. Havendo impedimento de vínculo ou de aporte na Banestes, o Diretor poderá optar por outro plano de previdência privada ofertado por meio da Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda., sendo reembolsado da parcela de contribuição do patrocinador, observados os limites acima, homologando os reembolsos já realizados; **v)** **APROVAR** que seja mantida a participação dos Administradores da Sociedade, nos resultados do acionista único, Banestes S.A., através de parcelas denominadas "Participação nos Lucros e Resultados - PLR" e "Remuneração Estratégica Variável - REV", estabelecendo que essa participação obedecerá aos mesmos critérios fixados para os empregados do acionista único, Banestes S.A., na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional dos bancários e no Acordo Coletivo de Trabalho específico, observando-se ainda o nível de consecução das metas previamente estabelecidas para cada Diretor, sendo que ao Diretor de Controles Internos e Riscos - DIRIS, serão atribuídas metas próprias de suas atividades de controle e compliance, desvinculadas das metas de resultados das áreas que controla. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo representante do Banestes S.A., Acionista Único da Sociedade, pelo representante dos Auditores Independentes e pela Secretária. Vitória (ES), 31 de julho de 2020. (ass.:) Alcio de Araujo, Presidente; Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Representante do acionista único, Banestes S.A.; e Márcia Carvalho Lauff, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alcio de Araujo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 05/10/2020, 13:35, sob n.º 20200754661. Protocolo: 200754661 de 05/10/2020. Código de Verificação: 12004740394. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

COMUNICADO
QUALITY IMÓVEIS LTDA.,
torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 14992/2020, Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 009/2020, para a atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM TANQUE ENTERRADO, OFICINA E LAVADOR, na localidade de Barro Branco, Guarapari - ES.

COMUNICADO
QUALITY IMÓVEIS LTDA.,
torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 15436/2020, Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 008/2020, para a atividade de SERRALHERIA, na localidade de Barro Branco, Guarapari - ES.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **ferramentas e material de consumo para utilização nas aulas práticas ministradas nos laboratórios do curso técnico de mecânica integrado e concomitante** do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Guarapari e para atendimento das necessidades das demais instituições participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.

Abertura das propostas: **22 de outubro de 2020, às 9h** (horário de Brasília).

O edital poderá ser obtido através do e-mail clc.gua@ifes.edu.br ou por intermédio dos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.ifes.edu.br - Pasta Editais de Licitações.

Gibson Dall'Orto Muniz da Silva
Diretor Geral

I T A P E M I R I M
DISTRIBUIDORA DE GÁS
EIRELI torna público que **REQUEREU** e **OBTEVE** do IEMA, por meio do processo nº 88802078, a LAU nº 78/2020 - Classe II para Transporte rodoviário de gás em botijas, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada Rod Safra X Marataizes, S/N, Barbado, Itapemirim - ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data, Hora e Local: aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14 horas, na sede social da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Sociedade" ou "BANESTES-DTVM"), situada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 755, lojas 7 e 8, Edifício Palácio da Praia, Enseada do Suá, CEP 29050-335.

Convocação: dispensada de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. **Presenças:** Gislaine de Oliveira Paris Gomes, Advogada da Superintendência Jurídica – SUJUD, inscrita na OAB-ES sob o n.º 6352, representante do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo ("Banestes S.A."), CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Acionista Único da Sociedade, detentor da totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante do Livro de "Registro de Presença de Acionistas".

Composição da Mesa: Alcio de Araujo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** Rerratificação das eleições realizadas na Assembleia Geral Ordinária – AGO de 31 de julho de 2020 (item "4" da referida Assembleia), e eleição de membro estatutário. **Deliberação Tomada: RERRATIFICOU** a eleição dos Administradores realizada na Assembleia Geral Ordinária – AGO de 31 de julho de 2020, conforme descrito a seguir: **I. RETIFICOU** a eleição do Senhor **Vitor Lopes Duarte**, CPF 099.650.437-01, no cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros. **II. RATIFICOU** a eleição dos Administradores descritos a seguir, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2022: **(i)** na forma estatutária, conforme § 1º do artigo 9º do Estatuto Social da Sociedade, no cargo de Diretor-Presidente, Alcio de Araujo, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade 8.211.529, SSP/SP, CPF 741.290.588-00, residente na Rua Aquino de Araújo, n.º 111/501, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP 29101-240.; no cargo de Diretor de Controles Internos e Riscos – DIRIS, Fernando Valli Cardoso, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Bancário, Carteira de Identidade 399.050, SSP/ES, CPF 798.500.307-04, residente na Rua Tupinambás n.º 95/302, Jardim da Penha, Vitória (ES), CEP 29060-810. **REGISTROU** também que o Diretor-Presidente, Senhor Alcio de Araujo, responderá interinamente pela Diretoria de Operações da Sociedade, cumulativamente com o seu cargo de Diretor-Presidente, até eleição e posse de novo titular. **III. ELEGEU**, por indicação do Acionista Único, Banestes S.A., com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2022, no cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Marcos Amaral Vargas, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Bancário, Carteira de Identidade 1.228.644, SSP/ES, CPF 045.786.587-32, residente na Rua Paraguai, n.º 97, Jardim América, Cariacica (ES), CEP 29140-190. O eleito, conforme declarou atende às condições prévias de legibilidade previstas, em especial, nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, artigo 17 da Lei 13.303/2016, e Resolução n.º 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Registrou que: **(i)** a posse do Diretor eleito somente ocorrerá após a sua saída no cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros na Diretoria do Acionista Único, Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo; **(ii)** o processo de indicação dos profissionais eleitos para ocupar a Diretoria da Sociedade foi analisado pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade do Acionista Único, que opinou favoravelmente às eleições pretendidas. Dessa forma a Diretoria da Sociedade, após aprovação pelo Banco Central do Brasil, ficará assim constituída: Diretor-Presidente e Diretor de Operações: Alcio de Araujo; Diretor de Controles Internos e Riscos: Fernando Valli Cardoso; Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros: Marcos Amaral Vargas. Na sequência, **FIXOU** as responsabilidades dos Diretores da Sociedade junto aos órgãos reguladores e autorreguladores e Lei Internacional Fatca, conforme segue: **Alcio de Araujo:** Banco Central do Brasil: contas de depósito (Resolução 4753/2019); operações compromissadas (Resolução 3.339/2006); cadastro de clientes do SFN – CCS (Circular 3.347/2007); operações swap (Resolução

3.505/2007); área contábil (Resolução 3.198/2004); consultas a informações relativas às posições em instrumentos financeiros derivativos (Resolução 3.908/2010) e assuntos do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic (Circular n.º 3.808/2016); **Comissão de Valores Mobiliários – CVM:** pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 505/2011, inciso I do *caput* do artigo 4º (operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários); e pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 539/2013 (dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – Suitability); **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA:** Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas. **Fernando Valli Cardoso:** Banco Central do Brasil: Sistema de Informações de Crédito – SCR (Circular 3.870/2017); fornecimento de informações (Circular 3.504/2010); apuração de limites e padrões mínimos (Circular 3.398/2008); por prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei 9.613/1998 – Lavagem de Dinheiro (Circular 3.461/2009); atualização dos dados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central – Unicad (Circular 3.165/2002); Sistema de Registro de Demandas do Cidadão – RDR (Circular 3.729/2014); apuração do montante RWA, PR e Capital Principal (Resolução 4.193/2013); Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA (Resolução 4.327/2014); e Política de Relacionamento com Clientes e Usuários (Resolução 4.539/2016); **Comissão de Valores Mobiliários – CVM:** pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Instrução CVM n.º 301/1999 (crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores); pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos no inciso II do *caput* do artigo 4º da Instrução CVM n.º 505/2011 (operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários); e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco, estabelecidos nos incisos IV e V do artigo 4º da Instrução CVM n.º 558/2015 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários), e pela citada Instrução; **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA:** Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas; **Fatca - Foreign Account Tax Compliance Act:** Lei Internacional (*Responsible Office – RO*); **Marcos Amaral Vargas:** Banco Central do Brasil: gestão de recursos de terceiros (Resolução 2.451/1997, artigo 2º, parágrafo único); e por recursos de terceiros (artigo 1º, inciso II, Resolução 2.486/1998); **Comissão de Valores Mobiliários – CVM:** por administração de carteira de valores mobiliários - atividades de gestão de recursos, Instrução CVM nº 558/2015 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários); **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA:** Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo representante do Banestes S.A., Acionista Único da Sociedade, pelo representante dos Auditores Independentes e pela Secretária. Vitória (ES), 2 de setembro de 2020. **(ass.:)** Alcio de Araujo, Presidente; Gislaine de Oliveira Paris Gomes, Representante do acionista único, Banestes S.A.; e Márcia Carvalho Lauff, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alcio de Araujo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 05/10/2020, 15:57, sob n.º 20200754688. Protocolo: 200754688 de 05/10/2020. Código de Verificação: 12004747097. Paulo Cezar Juffo – Secretário-Geral).

CASA IMOBILIÁRIA LTDA, torna público que **obteve** da **SEMMA - VIANA**, através do **processo n.º 0144/2016**, **Licença Municipal Única**, para (Terraplanagem) na localidade de Bairro Areinha, S/N, Mun. de Viana - ES com prazo de validade de (1460 DIAS).



O SINPROVES- Sindicato dos Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos nas cidades de Serra, Cariacica, Viana, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Afonso Claudio, Ibatiba, Domingos Martins, Venda Nova do imigrante, Iúna, Castelo, Guaçuí, Alegre, Iconha, Anchieta, Piúma, Muqui, Itapemirim, Mimoso do Sul e Marataízes localizadas no Estado do Espírito Santo. Fundada em 24 de outubro de 2014- Inscrição no CNPJ-MF nº 21.610.033/0001-23, por seu presidente, Sr. Isaias Lopes Balmas Filho, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 de dezembro de 2020 às 08h00min, no endereço: Avenida Antônio Gil Veloso, 1856, Edifício Pasárgada, Bairro Praia da Costa, Vila Velha no Estado do Espírito Santo, CEP: 29101-011, com a seguinte ordem do dia: 1- Eleição suplementar para preencher os cargos vagos de terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo suplentes da Diretoria e o cargo vago de terceiro suplente do Conselho Fiscal, limitando-se o exercício dos mandatos à complementação do período de mandato da Diretoria em exercício. 2- Aprovação da Alteração de Estatuto Social; A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h00min e às 09h00 em segunda convocação, encerrando-se às 14h00min, podendo ser finalizada antes na hipótese de todos os associados terem votado. Não obtido quórum necessário em primeira votação, será realizado segundo escrutínio em 29 de dezembro de 2020 no mesmo local às 08h00min, o qual será válido se participarem mais de 50% dos associados em condições de voto. Não alcançando quórum, em segunda votação, será realizada terceiro escrutínio dentro de 48h após a segunda convocação, que ocorrerá no mesmo local e no dia 31 de dezembro de 2020 às 08h00min, tudo isso conforme artigo 61 e seguintes do Estatuto Social. Havendo empate, observar-se-á o parágrafo segundo do artigo 62 do Estatuto e se ainda assim não for possível desempatar, ocorrerão novas eleições 90 dias após a anterior, ou seja, dia 05 de abril de 2021. Advertimos que em caso de candidaturas suficientes de suplentes para preencherem as respectivas vagas poderá a assembleia em última convocação a ser realizada duas horas após a primeira convocação com qualquer número de associados, caso não haja quórum na primeira. Ao final da votação, a mesa juntamente com a comissão sindical eleitoral definirá dia e local da posse dos novos suplentes. Ficam os associados cientes que, o prazo para inscrição para preenchimento das vagas de suplentes será de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital e a impugnação de candidaturas poderá ser feita em até 05 (cinco) dias contados da data de publicação da relação de inscritos registrados, conforme artigo 57 e seguintes do Estatuto Social. O requerimento para registro de suplentes deverá ser feito na secretaria do sindicato no endereço: Avenida Eldes Scherrer Souza, 1025-A, Sala 1110, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29165-680, em expediente normal no prazo previsto neste edital de convocação. Por fim, ficam todos os associados cientes que o uso de máscara é obrigatório e que o distanciamento social e demais normas de segurança deverão ser observadas.

Presidente do SINPROVES.
Av. Eldes Scherrer de Souza, nº 1025ª, Sala 1110,
Parque Residencial Laranjeiras Serra- ES, CEP.: 29.165-680

MARCELA ALVES DE AMEIDA faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pretende proceder à retificação no seguintes registros civis, conforme consta na Ação de Retificação de Registro Civil em curso perante a **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE da Comarca de Vitória (ES), distribuída sob o nº 0024619-59.2019.8.08.0024:** a) Casamento de **GIUSEPPE ORESTE AMEDEO BISSOLI** (matrícula 0227230155 2007 2 00001 136 0000269 83), para que passe a constar o nome seu correto nome, correto nome de seus pais, sua idade correta e local de nascimento; b) Óbito de **GIUSEPPE ORESTE AMEDEO BISSOLI** (matrícula 0246610155 1941 4 00050 112 0013360 13), para que passe a constar o correto nome do falecido, seu correto local de nascimento e correto nome de seus pais; c) Nascimento de **VICTORINO BISSOLI** (Matrícula 1450600155 1905 1 00001 014 0000058 78), para que passe a constar o correto nome e correta origem de seu pai e o correto nome dos seus avós paternos; d) Casamento de **VICTORINO BISSOLI** (Matrícula 0222510155 1929 2 00002 108 0000000 72), para que passe a constar a correta idade do noivo e o correto nome do seu pai; e) Óbito de **VICTORINO BISSOLI** (matrícula 0246610155 1957 4 00073 022 0034256 90) para que passe a constar o correto nome dos pais do falecido e o correto nome de sua esposa; f) Nascimento de **WALDA MARIA BISSOLI** (Matrícula 0222510155 1929 1 00010 167 0000099 55) para que passe a constar seu nome completo, o correto nome de seus avós paternos, o tempo de casamento, o nome correto de seus avós maternos bem como o correto nome de sua mãe; g) Nascimento de **ESTELA MARIA BISSOLI ALVES**, (matrícula 0246610155 1954 1 00097 076 0040960 48) para que passe a constar o correto nome de sua avó.

LEILÕES DE IMÓVEIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Insts. p/ indústria 6.000m² a.t., Cariacica/ES, c/ 04 blocos, galpão e outras benfs. 2.600m², campo de futebol 1.100m², Campo Grande, Distr. de Itaqueri.
Proposta mínima R\$ 3.300.000,00 (Parcelável)

Sítio 12ha, Guarapari/ES, Palmeiras, Rod. ES-040, Rodovia do Sol, confront. Oceano Atlântico.
Proposta mínima R\$ 2.160.000,00 (Parcelável)

Sala coml. 822m² e garagens 90m², Vila Velha/ES, Praia da Costa.
Proposta mínima R\$ 830.000,00 (Parcelável)

Imóvel coml. 600m² a.t., Vila Velha/ES, c/ edific. 03 pav. e outras benfs., São Torquato.
Proposta mínima R\$ 500.000,00 (Parcelável)

Imóvel coml., Vitória/ES, c/ edific. 03 pav. e outras benfs., Consolação.
Proposta mínima R\$ 255.000,00 (Parcelável)

Terreno 318m², Serra/ES, R. Fidélis Ferrari, Lot. Enseada de Jacaraipe, Jacaraipe.
Inicial R\$ 147.248,00

Sítio 25ha, Santa Teresa/ES, c/ 02 casas, Sítio Tótola. Proposta mínima R\$ 127.500,00 (Parcelável)

Sala coml. 32m², Vitória/ES, R. Henrique Novaes, 76, Centro.
Proposta mínima R\$ 21.500,00 (Parcelável)

04 Salas coms. 40m² (cada), Cariacica/ES, Centro. Proposta mínima R\$ 12.000,00 (cada) (Parceláveis)

hdleiloes.com.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE MATERIAIS E SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Vitória-ES, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme **processo administrativo nº 2556218/2020**, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de outubro de 2020, com encerramento previsto às 15 horas, fará realizar Leilão para Alienação de Materiais e Sucata de Iluminação Pública, na forma SOMENTE ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE. Os interessados poderão iniciar visitação bem como fazer lances a partir da data de publicação do edital. Este Edital encontra-se disponível no site oficial do leilão da Prefeitura Municipal de Vitória, <http://leilao.vitoria.es.gov.br> e <https://leiloes.beedz.com.br/> assim como as fotos e descrições dos bens a serem leiloados.

28 de setembro de 2020

Antônio Lima Barcelos

Preposto Municipal

Clevis Stoco

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e

Leilão de Bens Patrimoniais

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - PROCESSO Nº 495254/2020**. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0060. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, COM INSTALAÇÃO. Início de entrega das propostas: dia 09/10/2020. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 22/10/2020. Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 22/10/2020. Justificativa: Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, visando proporcionar conforto, segurança e ambientes adequados e agradáveis aos municípios assistidos pelos serviços ofertados nos CRAS, CREAS, Centro Pop, Escola da Vida, dentre outros, que atendem as famílias em situação de vulnerabilidade social, prezando sempre pelo atendimento digno ao município, humanizado, garantindo a proteção social conforme preconizam as legislações vigentes. Vale ressaltar que durante esse período de pandemia, o número de famílias em situação de vulnerabilidade social ampliou muito e com isso o fluxo de pessoas a serem atendidas aumentou consideravelmente, devido a procura por garantia de seus direitos. Informações no e-mail: lusrodrigues@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 06 de outubro de 2020

Luize Stussi Rodrigues

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 2033451/2020**. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0059. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÕES DA EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 03/11/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020 - PROCESSO Nº 2033307/2020**. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0058. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÕES DA EMEF PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 11/11/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 1992810/2020**. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0057. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÕES DA EMEF MOACYR AVIDOS. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 09/11/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 1200915/2020**. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0056. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÕES DA EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 05/11/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.